PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVIII • nº 4285 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 0 9 4 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

MODIFICA O DECRETO Nº 14681/2025, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto nº 14681, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Fica limitado em até 144 (cento e quarenta e quatro) o número de parcelas para consignação de empréstimos bancários."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de setembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 6 9 1

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Secretário Adjunto, tendo em vista o que consta no Memorando nº 53.400, de 19 de novembro de 2025, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 23 do Decreto nº 14900, de 08 de janeiro de 2026, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 48124, de 24 de novembro de 2025 e determina a REABILITAÇÃO da servidora 82341/3 CÍCERA ALESSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS LOPES, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 6 9 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 25.952, de 1º de junho de 2026, DESIGNA os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento e tratamento das ouvidorias destinadas à Secretaria Municipal da Saúde e seus Setores Especializados, no intuito de proporcionar maior agilidade e formalidade no cumprimento de prazos e respostas da Ouvidoria, ficando revogada a Portaria nº 48354, de 20 de janeiro de 2026:

1. Ouvidoria SUS – Secretaria Municipal da Saúde
 Titular: Wellington Oliva
 Suplentes: Arnaldo Cavalcante da Silva
 Ivana de Oliveira Costa
 Ester da Silva Oioli

2. Almoxarifado
 Titular: Mary Adriane Barbato Baumann
 Suplente: Luciana Maria de Souza

3. Assistência Farmacêutica
 Titular: Luciana Isa Rodrigueiro Correa
 Suplente: Alessandro Magon de Sá

4. Enfermagem - Insumos Judiciais
 Titular: José Júlio Rosa Bueno
 Suplente: -o-

5. Almoxarifado de Medicamentos
 Titular: Lúcia Hiroko Yano Tateishi
 Suplente: Letícia de Lima Souza

6. Farmácia Central
 Titular: Ana Cláudia Coelho More
 Suplente: Amanda Larissa dos Santos

7. Farmácia de Manipulação
Titular: Danielle Zanetti Caroni
Suplente: Edna Cristina da Silva

8. Farmácia Municipal Zona Leste
Titular: Adriano Melges de Figueiredo
Suplente: Mirian Persia Pintan Rosário

9. Farmácia Zona Norte
Titular: Sílvia Patrícia Silveira
Suplente: Beatriz de Conti Monico Marinelli

10. Farmácia Zona Oeste
Titular: Eduardo Vinícius Barboza dos Santos
Suplente: Rosângela Cristiane Rondão Campanhã da Silva

11. Farmácia Zona Sul
Titular: Lúcia Iamanaka
Suplente: Keren Mariano de Oliveira

12. Núcleo de Nutrição
Titular: Regiane Kume
Suplentes: Caroline Puzzo Bortoleto
Gabriela Martinez Cunha

13. Remédio em Casa
Titular: Adriano Melges de Figueiredo
Suplente: Cecilia Novais Franca

14. UCAF Judicial
Titular: Rodrigo Soares Grecca
Suplente: Oscar Francisco de Souza Júnior

15. Central de Transportes
Titular: Carina Carmen da Silva
Suplente: Leandro José Kemp Casagrande

16. CEREST
Titular: Camila Costa Ribeiro Simionato
Suplente: Andréia Custódio Marchizelli

17. Departamento de Projetos
Titular: Andrea Carla Paura Martins
Suplente: Cristiane Costa e Silva Menegucci

18. Fundo Municipal
Titular: Rodrigo Pegoraro de Souza
Suplente: Michelle Karina Luiz Gaiotti Tiosso

19. Gabinete do Secretário
Titular: Ednelson Félix Estevam
Suplentes: Ana Beatriz Albieri Pigozzi
Isabella Messias de Andrade

20. Gestão de Atenção Primária (GAP)
Titular: Priscila Peres Traskini Mourão
Suplente: Vivian Martinelli Funai

21. CSJC - Centro de Saúde Jardim Cavallari Dr. Roberto Strozze
Titular: Rosa Maria Durval
Suplentes: Bianca Tiemy Saito da Silva
Rafaela Silva Sanches

22. Equipe Técnica - Saúde Bucal
Titular: Eliana Pereira da Silva
Suplente: Carmem Silvia Neves Hardee

23. Equipe Técnica - Saúde da Criança
Titular: Júlia Thainá Faria da Silva
Suplente: Denise Franzolin Valera

24. Equipe Técnica - Saúde da Mulher
Titular: Carolina Guizardi Polido
Suplente: Silvana Maria de Souza Campos

25. Equipe Técnica - Saúde do Adulto
Titular: Deborah Aldin
Suplente: Dinah Belém

26. Melhor Horário-UBS Nova Marília
Titular: Carolline Ramos Lima Matias
Suplentes: Fabiana Veronez Martelato Gimenez
Thaís Érika Giaxa Medeiros

27. Consultório na Rua
Titular: Marcella Maria Pereira Caprari
Suplente: Caroline Pereira

28. Prevenção e Cuidado às Vítimas de Violência
Titular: Fabiana Martins
Suplente: Andréa Uchida

29. UBS Alto Cafezal
Titular: Denise Miyashiro Lemos Pires
Suplente: Suelaine Druzian Silvestre

30. UBS Cascata
Titular: Alessandra Karan Barbosa Khalil
Suplente: Marystella Pires Galina Fiore

31. UBS Castelo Branco
Titular: Vânia D'alóia Garcia Bassan
Suplente: Míriam Susana Rosa Sampaio

32. UBS Chico Mendes
Titular: Célia Cristina da Silva
Suplente: Alessandra Arrigoni Mosquini

33. UBS Nova Marília
Titular: Cristiani Anselmo Ferreira Alves
Suplente: Fabiana Cristina Gibim

34. UBS Planalto
Titular: Kaique Koyama Leite
Suplente: Clarisse Cervatti Filizardo

35. UBS Santa Antonieta
Titular: Franciele Malavazi Pereira Amorim
Suplente: Angélica Cabral da Silva Alves

36. UBS São Judas
Titular: Mirella Aranão Marconato

Suplentes: Renata Rodrigues Plácido
Raulina Araújo Moreira

37. USF 1° de Maio
Titular: Loyane Mosca Zurano
Suplente: Amanda Rosane Ferro

38. USF Aeroporto
Titular: Franciani Peres Scaglion
Suplente: Luana Almeida Oliveira

39. USF Altaneira
Titular: Miriam Cristiane Rosseto Martin Castilho
Suplente: Isabela Flavia Feitosa Azevedo

40. USF Amadeu Amaral
Titular: Gisele Zion
Suplente: Fabrício Eiji Yuami

41. USF Aniz Badra
Titular: Jonathan Gregório de Souza
Suplentes: Sérgio Itiro Nakadate
Talita Navarro Carachesti

42. USF Argolo Ferrão
Titular: Vinícius de Campos da Costa
Suplentes: Josicarla Rocha da Silva
Roselaine Aparecida Pires

43. USF Avencas
Titular: Regina Crepaldi
Suplente: Gustavo Ortega

44. USF Bandeirantes
Titular: Luísa Alcala Souza e Silva
Suplente: Maria Angélica Sanches de Oliveira Morro

45. USF Bandeirantes II
Titular: Vitor de Souza
Suplente: Chelly da Silva Coelho

46. USF Campo Belo - Dirceu
Titular: Luann Backman Neves de Figueiredo
Suplente: Karen Thais Yumi Kushikawa Assaf

47. USF Campo Belo - Sta Helena
Titular: Amanda Priscila Cassaro
Suplente: Luann Backman de Figueiredo

48. USF Cavallari
Titular: Carolina Majoni de Oliveira
Suplente: Rafael Massinatori Peres

49. USF Costa e Silva I
Titular: Suellen Ramos Bueno Souza
Suplente: Leila Colombo da Silva

50. USF Costa e Silva II
Titular: Carla Perri de Brito Tucunduva
Suplente: Scarlet Monteiro Gonçalves da Silva

51. USF Figueirinha
Titular: Jenifer Nicrite Nascimento
Suplente: Samanta Alice Endo

52. USF Flamingo
Titular: Fernanda Daun Fadel
Suplente: Camila Barbosa dos Santos

53. USF Jânio Quadros
Titular: Thaise Cristina Raimundo
Suplentes: Luciana Saizaki Ueno Yoshimoto
Juliana Heloísa dos Santos

54. USF Jardim América IV
Titular: Paloma Bianca Barbosa
Suplente: Thaís Mazzetto Paes Dias

55. USF Jardim Julieta
Titular: Sheila Florentino da Silva
Suplente: Leonardo de Toledo Ferreira

56. USF Jardim Liliana
Titular: Lucas do Prado Sudaia
Suplente: Marília Aparecida Andriussi Pilla

57. USF Jardim Maracá
Titular: Isabella de Fátima Morilha
Suplentes: Miriam Graziele Magro Ueti
Ângelo Guilherme Dalan Campanari

58. USF Jardim Maracá II
Titular: Patrícia Soares Freitas Caetano
Suplentes: Ana Paula Monteiro da Silva
Luca Borghi

59. USF Jardim Marília
Titular: Monica Cristina Coneglian Furtuozo
Suplentes: Daiane Aparecida Costa Nunes
Mariana Fernandes Esteves

60. USF Jardim Renata
Titular: Joyce Kelly de Morais Bertoli
Suplente: Natalia da Silva Capel

61. USF JK I
Titular: Ana Cláudia Perez Martins
Suplente: Mariana Wiira Alonso

62. USF JK II
Titular: Tisla Bárbara Araújo Barreto Nahsan
Suplente: Roberta Salete Parckert

63. USF Jóquei Clube
Titular: Bárbara de Paula Santos Girotto
Suplente: Gabriela Vernaschi Baldo

64. USF Lácio
Titular: Flávia Xavier Girotto Bettini
Suplente: Maria Eliza Brancalhão Fernandes

65. USF Leonel Brizola
Titular: Eduarda Leal de Souza
Suplentes: Priscila Fernanda Bombarda Truzzi
Mariana de Souza Moraes

66. USF Marajó
Titular: Alecsandra Paula Rosa Argenton
Suplentes: Renata Cristina Xavier
Bruna Mara Ramos

67. USF Novo Horizonte
Titular: Tatiane Coneglian
Suplente: Graziela Marques Martins

68. USF Padre Nóbrega I
Titular: Elanir Morro
Suplente: Thaís Augusta Chile

69. USF Padre Nóbrega II
Titular: Márcia Oliveira Cipolla
Suplente: Giovanna Andressa dos Santos Lopes

70. USF Palmital
Titular: Luísa Bergo Martins Bouvier
Suplente: Cristiane Guzzardi

71. USF Parque das Nações
Titular: Tânia Guimarães de Aguiar Fernandes
Suplente: Carolina de Paula Hernandes

72. USF Parque dos Ipês
Titular: Ana Elisa dos Santos
Suplente: Beatriz Josepetti Santili

73. USF Rosália
Titular: Luciana Siqueira Stroppa
Suplente: Lucas Barbero Claurre

74. USF Santa Antonieta II
Titular: Juliana Batistão Manechini Cassoni
Suplente: Ana Carla Felix de Mello Padua

75. USF Santa Antonieta III
Titular: Bianca de Oliveira Silva Munerato
Suplente: Ricardo Silva Carvalho

76. USF Santa Augusta
Titular: Marjorie Fernanda Basílio
Suplente: Paula Garcia de Carvalho

77. USF Santa Paula
Titular: Francine Dogani Micheli
Suplentes: Flávia Cristina Mendes
Michelle Barros Almeida

78. USF São Bento
Titular: Alessandra Carla Pessini de Souza
Suplentes: Gabriela Pirolla de Carvalho Pelosi
Liliana Harumi Kuabara Ferreira

79. USF São Miguel
Titular: Simone Brandão Laurentino
Suplente: Ariane Ramos Gomes

80. USF São Miguel II
Titular: Deise Daniele Gonçalves Andrade
Suplente: Ana Carolina Vitor Faria de Castro

81. USF Teruel
Titular: Ediane Cristina Martins
Suplente: Andreza Russo de Godoy

82. USF Tóffoli
Titular: Tálitha Magnani Rodrigues Padula
Suplente: Gabriela Altarugio Godoy

83. USF Três Lagos
Titular: Anastácia Kayoko Hirata Saraiva
Suplente: Thiago Pereira Rogue

84. USF Vida Nova Maracá
Titular: Igor Bravo Estácio
Suplente: Vânia Patrícia Pigossi Silva

85. USF Vila Barros
Titular: Fernanda Ribeiro de Sousa
Suplente: Vinícius Felipe Silva Ladeia

86. USF Vila Hípica
Titular: Fernanda Sebilhano
Suplente: Geisa Mascarin Bardaouil

87. USF Vila Nova
Titular: José Fittipaldi Neto
Suplente: Daniela de Souza Moraes

88. USF Vila Real
Titular: Jéssica Moreira Rodrigues
Suplente: Giovanna Nogueira

89. Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Titular: Daniele Sucaria Rocco
Suplente: Mirela Volponi Duarte

90. Gestão de Atenção Especializada
Titular: Juliana Carvalho Bortoletto Gomes
Suplente: -o-

91. Ambulatório de Especialidades Nova Marília
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplentes: Júlio César Carvalho da Silva
Lerica Stanaella Silva dos Santos
Patrícia Esteves Costa

92. Banco de Leite
Titular: Sônia Maria Lima Peres
Suplente: Roberta de Souza Artigiani Nunes

93. CAOIM
Titular: Fernanda Bigio Cavalhieri
Suplente: Camila Martins Paredes

94. CEO - Centro de Espec. Odontológicas
Titular: Gláucia Regina Raful Sacomani
Suplente: Priscilla Kleis Veronez

95. Equipe Téc - Saúde Mental
Titular: Fabiana Regina da Rosa Santos
Suplente: Chrystinie de Lourdes Ramalhão Arantes

96. CAPS Catavento
Titular: Sátia Regina Alves de Almeida
Suplente: Gabriela Campos dos Santos Soares

97. CAPS Conviver
Titular: Talita Luíza Faria Bueno
Suplente: Bianca Cabrioti Monteiro

98. Residências Terapêuticas
Titular: Mara Fernanda Sonsim Nogueira
Suplente: Amanda Scombate Deodato Luizetti

99. Fisioterapia
Titular: Patrícia Ribeiro
Suplente: Andresa Marconato Abdalla

100. Núcleo Neurodivergente
Titular: Roseli Carolino
Suplente: Giorgia Foganholi Marques

101. NGT-AFE Ambulatório de Feridas e Estomias
Titular: Larissa Queiroz Ferreira Cano
Suplente: -o-

102. Policlínica
Titular: Aline Francine Evangelista Novaes
Suplente: Lara Mayumi Ishida Ocanha

103. Sup. de Urgências e Emergências
Titular: Kelly Cristina Encide de Vasconcelos Donadai
Suplente: Lúcio Mauro Dalevedo

104. NUE Melhor em Casa
Titular: Thaiane Araújo da Silva
Suplente: Amanda Scombate Deodato Luizetti

105. NUE UPA NORTE
Titular: Fernanda Izaura Sanches
Suplente: João Victor Targa Fermin

106. NUE UPA SUL
Titular: Fernanda Izaura Sanches
Suplente: Cristiane Aparecida de Agapito dos Santos

107. SAMU
Titular: Allana Kely Dias dos Santos
Suplente: João Paulo Sanches Bermudes

108. Administrativo RH
Titular: Douvílio Mantovani Júnior
Suplente: Rodrigo de Araújo Roim

109. Núcleo de Informática da Saúde
Titular: Everton Augusto da Silva
Suplente: Cássio José Alves

110. NRA (Vagas)
Titular: Luciana Santos Martins
Suplente: Edvaldo Soares Amorim

111. NUMA Núcleo de Manutenção Predial
Titular: Cid Loureiro Penteado Júnior
Suplente: Cristiane Soares de Souza

112. SAE de Marília
Titular: Rachel Santana Ramirez Kawano
Suplente: Milena Raymundi Ortiz Beretta

113. Sala de Vacina Central
Titular: Camila Reis Paris Servoni
Suplente: Alexandra Miiuki Okada Esaki

114. Transporte Fora do Município
Titular: Ilka Barboza Ferreira
Suplente: -o-

115. UCEM
Titular: Boaz Elizeu Batista de Melo
Suplente: Leandro Luis Gomes da Silva

116. Vigilância Epidemiológica
Titular: Marianne Gomes Barbosa
Suplente: Leonardo Martinez Emídio

117. Vigilância Sanitária
Titular: Talita Domingues Pereira Molina
Suplente: Jefferson Ricardo Borges da Costa

118. Zoonoses
Titular: Talita Rafaela Bastianik Rodrigues
Suplentes: Marcelo Hideki Kuabara
Giselle de Lima Leal
Adeline Faggionato Kimura

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de setembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 6 9 3

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 45.652, de 22 de setembro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 162 inciso II parágrafo 1º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, o servidor 187615/1 WILLIANS MARTINS SOARES, Agente Operacional, sem prejuízo da remuneração, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de setembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 456/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa GBS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 67.587.303/0004-76, para prestação de serviços de manutenção em motosserra, destinado a Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 533/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa PANIFICADORA SANTA CLARA DE MARILIA LTDA, CNPJ: 67.207 .605/0001-29, para prestação de serviços de Coffee Break para atender aos eventos comemorativos e de fortalecimento de vínculos das duas unidades do Centro Dia do Idoso (CDI), destinada a Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 534/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa SHEILA CRISTINA DAVID LTDA, CNPJ: 58.582.282/0001-62, para prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, visando o cumprimento do mandado judicial, destinado Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2026. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, produtos para cuidados dermatológicos, oftalmológicos e insumos correlatos para atendimento de mandado judicial, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro João Vitor Lopes Cardoso, conforme segue - Empresas Vencedoras: DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA D, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 494 – Bairro: Centro – Município Agudos/Estado SP - CEP 17120-011; FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA, localizada na RUA FRANCISCO LAMACCHIA, 753, nº 753 – Bairro: CHACARAS CAIÇARA – Município BIRIGUI/Estado SP - CEP 16201-092; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI, localizada na RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, nº 100 – Bairro: CIDADE INDUSTRIAL – Município CURITIBA/Estado PR - CEP 81170-520; SOQUIMICA - LABORATORIOS LTDA, localizada na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200 – Bairro: Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães – Município São José do Rio Preto/Estado SP - CEP 15092-602; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA EPP, localizada na AVN SILVIO BERTONHA, 529, nº 529 – Bairro: PARQUE DAS INDUSTRIAS – Município MARILIA/Estado SP - CEP 17519-690. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Chamamento Público destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas na exploração comercial de alimentos e bebidas, na modalidade food truck e/ou barraca, durante a realização do Festival do Café de Marília – 2026, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, na Fazenda Cascata, no Município de Marília/SP.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após a análise da documentação apresentada pelos interessados, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 006/2026 e concluídos os respectivos procedimentos de análise e julgamento, bem como decorrido os prazos recursais sem manifestações, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação final dos interessados habilitados, conforme relação abaixo, para participação no Festival do Café de Marília – 2026:

Classificação	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	PRODUTO
1	Carlos Antônio de Matos Justino	La Catrina	36.041.215/0001-06	Comida mexicana
2	Melissa Maria Sato Fontana	Japan Food Marília	28.475.050/0001-44	Comida japonesa
3	João Vítor da Silva Tezza	O Churrasqueiro	65.479.434/0001-61	Espetinho
4	Amanda Costa Carvalho de Oliveira	Espetinhos na Brasa	33.016.716/0001-36	Espetinho
5	Dalva de Oliveira	Big Pastel	27.288.291/0001-11	Pastel
6	Rogério Silvério de Freitas	Dom Pastel	36.402.228/0001-55	Pastel
7	J R de O. Aleixo Hamburgueria	Campina Burguer	33.708.696/0001-64	Hambúrguer
8	Kelvin Henrique Martins Neves	Kelvin Burguer	49.535.686/0001-04	Hambúrguer
9	Thaís Basílio Moeda		26.866.522/0001-64	Pizza
10	Josiane de Fátima Rodrigues de Almeida	Raro Amor Doces e Eventos	25.356.583/0001-19	Crepe
11	Distribuidora de Produtos Hipoalergênicos e Naturais S.O.S. Alergia Ltda	S.O.S. Alergia	07.435.047/0001-27	Saladas e sucos naturais
12	Layla Roberta Ventura Marques Vieira	Churros Lua de Mel	40.157.402/0001-19	Churros
13	Edilene Tebar Corredato	Kita Churros	31.973.953/0001-60	Sorvetes
14	Luizetti Comércio de Bebidas Ltda	Lig Chopp Germânia	62.208.743/0001-09	Chope
15	Carlos Antônio de Matos Justino	La Catrina	36.041.215/0001-06	Chope
16	Sueli Freitas dos Santos	Acarajé da Baianinha	47.837.329/0001-75	Acarajé
17	Nayara Rocha Benatti	Santta Grécia	47.682.368/0001-40	Churrasco grego
18	Marcos Rogério Giroto Batista	Tilápia Food	54.403.367/0001-85	Porção de tilápia

A presente adjudicação e homologação refere-se aos interessados habilitados para os produtos/serviços indicados na relação acima, observadas as condições, regras de participação e demais disposições estabelecidas no Chamamento Público nº 006/2026.

Fica, portanto, adjudicado e homologado o resultado final do Chamamento Público nº 006/2026, para os fins previstos no respectivo edital.

Registre-se que a adjudicação e a homologação ora realizadas são inerentes à autorização para a exploração comercial de alimentos e bebidas no âmbito do Festival do Café de Marília – 2026, autorização essa que será concedida aos interessados habilitados a título não oneroso, sem qualquer cobrança, taxa ou contraprestação pecuniária por parte do Município de Marília.

Publique-se e de ciência aos interessados.

Marília, 22 de setembro de 2026.

VITOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO
Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada VIVA VERDE SERVIÇOS LTDA. Assinatura 21/09/2026. Termo de Rescisão Unilateral à Ata de Registro de Preços 156/2026, referente ao PE 089/2026. Objeto Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços. Processo Processo Administrativo 27.823/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 02 ao CF-2006/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA Assinatura 22/09/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para aquisição de carnes diversas, destinadas ao 10º Grupamento de Bombeiros de Marília – Secretaria Municipal da Administração Vigência 30/09/27 Processo Memorandos n.º 29.264/26 e 17.145/26.

Contrato CV-1333/26 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA – FABRAS Assinatura 22/09/26 Objeto Realização de estágios curriculares obrigatórios (não remunerados) junto à Prefeitura Municipal de Marília Vigência 22/09/31 Processo Protocolo n.º 130.029/26.

Contrato Rescisão do TC-139/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA Assinatura 22/09/26 Objeto Rescisão do Termo de Colaboração objetivando a parceria para concessão de subvenção à entidade para inclusão de crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 a 12 anos, estudantes da Rede Pública de Ensino e proporcionar atividade esportiva no contraturno escolar, promover a inclusão social, estimular o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, sócio afetivo, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo e a cultura, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Processo Memorando n.º 34.385/26.

Contrato Rescisão do TC-149/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA Assinatura 22/09/26 Objeto Rescisão do Termo de Colaboração objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para a execução indireta de Serviço de Acolhimento Institucional a

crianças e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, no Município de Marília, destinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado (subvenção municipal) Processo Memorando n.º 34.393/26.

Contrato Rescisão do TC-150/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA Assinatura 22/09/26 Objeto Rescisão do Termo de Colaboração objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para a execução indireta de Serviço de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, no Município de Marília, destinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado (subvenção estadual) Processo Memorando n.º 34.395/26.

Contrato Rescisão do TC-151/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA Assinatura 22/09/26 Objeto Rescisão do Termo de Colaboração objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para a execução indireta de Serviço de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, no Município de Marília, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado (subvenção federal) Processo Memorando n.º 34.396/26.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização.
O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 22 de Setembro de 2026.

Contribuinte	Cadastro	Fiscal	Nº Auto
ROSA KIYONI SAKAGUCHI	5128900	90	1022/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 - A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).
Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:
1. Cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo.
1.1 Quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.
1.2 Quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.
2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, sendo acrescido de 20% a título administrativo, perfazendo o valor total de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º.
3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2.
4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 22 de Setembro de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
NILCE MARVULLE DE SOUZA	2042500	13	28359/2026
FRANCISCO OLIVEROS MORETTI	7725400	26	28261/2026
NELSON ROQUE OBRELI	1260600	29	29367/2026
PEDRO SERAFIM	9989301	47	29673/2026
URBAN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA	5716100	48	29420/2026
ES GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA	5730200	48	29448/2026
SEMPRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	5150600	48	29470/2026
VALDEREZ CANUTO DINIZ	5175600	48	29474/2026
DIRCEU BRITO	661900	48	29508/2026
JOÃO SIMÃO NETO	662901	48	29514/2026
MARCELO AUGUSTO ZANGARI	834400	48	29555/2026

APARECDIO GONÇALVES	710600	48	29570/2026
JOSÉ MARTINEZ TUDELA	840400	48	29739/2026
FUMICO MORI	109900	48	29786/2026

AC10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7403023	48	29809/2026
FRANCISCA FABIANA NIZA BONFIM	3453300	50	28326/2026
ESPÓLIO DE IRACI PORTO DA ROCHA	4586800	90	29641/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Corregedoria Geral do Município

Os servidores abaixo identificados – estejam em exercício ou em afastamento de qualquer natureza – ficam **NOTIFICADOS** a regularizarem a obrigatória declaração anual de bens e valores patrimoniais, nos termos do art. 55, parágrafo 5º da Lei Complementar n.º 11/91, modificado pela LC n.º 498/07 e art. 13 da Lei Federal n.º 8429/92, conforme instruções abaixo:

1. As declarações deverão ser realizadas por meio de sistema eletrônico, disponibilizado no site da prefeitura municipal, EXCLUSIVAMENTE dentro do portal do servidor.

2. Os servidores deverão anexar a Declaração de Bens e Valores Patrimoniais conforme modelo anexo, **ou a critério do servidor**, poderá ser anexada cópia da declaração de ajuste anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal (**ano calendário 2025 – Exercício 2026**).

3. Os bens e valores referem-se à data de 31/12/2025.

4. Aos servidores admitidos no exercício de 2026, não será necessária a entrega da Declaração, tendo em vista que foi efetuado no ato admissional.

5. Verifique se o sistema emite o RECIBO da entrega. **Se não houver recibo disponível, a entrega não foi efetivada. Repita a operação**.

Importante ressaltar que todas as informações são confidenciais e que quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3402-6000, ramais 6033/6193, com as servidoras Cíntia ou Carina.

* A falta de regularização no prazo estabelecido configura infração disciplinar prevista no art. 16, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.031/2026.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 23/10/2026

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Local de Trabalho
177610	Ana Paula Bonini Marconi Corazza	Fonoaudiologo(a)	Equipes Multiprofissionais (e-Multi)
162353	Anderson Rodrigo Bissoli	Agente Operacional de Servicos - CEDIDOS	Ginásio - CMEEC
33308	Denise de Oliveira Vera	Assistente Administrativo	CAB - Coord de Atencao Basica
181340	Donato da Silva	Agente Operacional de Servicos - CEDIDOS	Assistencia e Desenv Social
153745	Dorival Cardoso da Silva Junior	Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	EMEI Marina Betti Cezar
36870	Fidelsino Soares Severino	Agente de Vigilância Patrimonial	Dir. Vigilância Patrimonial, Seg e Multisserviços
94439	Isabel Batista Ciardullo	Tecnico(a) de Enfermagem	Policlinica - regiao Oeste
129232	Janete Costa de Brito Lopes	Agente Comunitario(a) de Saude	USF JK
158909	Leonardo Angelo de Souza	Assistente Administrativo	Diretoria de Recursos Humanos
167312	Mariana Sousa Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	EMEI Nossa Senhora da Gloria
153923	Mellina Ribeiro Ventura	Prof.(a) de EMEI	EMEI Cantinho do Sossego
144622	Otavio Luciano Caprioli	Maestro	Complexo Cultural Braz Alécio
16152	Patricia Maura Condos M. de Souza	Assistente Administrativo	EMDURB - Administração
141321	Silvio Alexandre Reino	Agente Operacional - CEDIDOS	EMEF Sofia Teixeira
180009	Vagner Etelvino Leao	Agente Operacional - CEDIDOS	Casa Cidadã
181412	Veridiano de Albuquerque Travassos	Agente Operacional de Servicos - CEDIDOS	FUMARES

RELAÇÃO DE SERVIDORES AFASTADOS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Local de Trabalho
140350	Aparecida Mourao Parisi	Prof.(a) de EMEI	EMEI Branca de Neve
160571	Bruno Yoshitake	Assistente Administrativo	CEJUSC
73989	Katia Cristina de Souza Pereira	Prof.(a) de EMEI	EMEI Bem-te-vi
75680	Luciana Aparecida Nunes	Prof.(a) de EMEI	EMEI Fernando Mauro

ACÚMULO LEGAL

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "A", da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são LEGAIS os ACÚMULOS de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROCESSO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
151.271/2026	Talita Santana Maciel	49001978-X	Prof. (a) de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Criança Feliz
			Prof. (a) de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Criança Feliz
165.067/2026	Juliana Rodrigues Pereira Bezerra	484983350-0	Prof. (a) de Ensino Fundamental e Médio	Secretaria do Estado da Educação	E. E. Bento de Abreu Sampaio Vidal
			Prof. (a) de Educação Especial - PD	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Governador Mário Covas

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

THAISA CASAGRANDE SIMINI
Diretora de Recursos Humanos

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso III e V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso III e V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população.

Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 22 de setembro de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
ACUDIR SAUDE LTDA	13871/2026	21061	17/08/2026	7.237,44	31	Considerando a necessidade de transporte em ambulância tipo UTI Móvel adequado para paciente adulto com necessidade de atendimento avançado de urgência, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, de forma a garantir o atendimento adequado e imediato ao paciente. O não atendimento dessa necessidade poderia comprometer a integridade e a saúde do paciente, podendo, em casos extremos, evoluir para óbito. Dessa forma, o pagamento fora da ordem cronológica justifica-se pela urgência e essencialidade do serviço prestado, visando garantir a assistência adequada ao paciente e evitar danos irreversíveis.
METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	802/2026	20184	05/08/2026	7.000,00	26227	Considerando tratar-se de sistema estruturante essencial para a gestão e fiscalização pelo Controle Interno municipal, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica referente à empresa contratada para a execução do serviço de licença de uso do sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet por ser indispensável para a eficiência, legalidade, otimização e suporte das rotinas do Controle Interno, possibilitando a correta execução das atividades de auditoria, fiscalização e transparência na administração pública.

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO NO GANHA TEMPO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
16.905	2026	Sorair Alves dos Santos
16.910	2026	Sorair Alves dos Santos
74.417	2026	Luiz Fernando Morelatti
75.177	2026	Janismara Aparecida Soares Chagas
75.621	2026	Ana Estela Pelle
75.806	2026	Ivonete Alvares Torres
77.745	2026	Thiago Emanuel Folgueiral
78.590	2026	Gerson Guedes de Souza
123.273	2026	Gilson Sadao Nakazawa
128.203	2026	Tiago Yoshiyuki M. Ribeiro Koga
130.457	2026	Neuza de Oliveira Silva Marzola
130.573	2026	Joao Luis Santana Gatti
130.934	2026	Regiane Cristina Alves da Silva
157.867	2026	Gabriel Lucas de Oliveira Cesar
158.571	2026	Gabriel Lucas de Oliveira Cesar

==========

Marília, 17 de setembro de 2026.

Ofício Circular Interno COMUS/M nº 36 /2026

Prezado (a) Senhor (a),
Convocamos Vossa Senhoria, a participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília - COMUS/M-PLENO, Biênio 2026/2028, a realizar-se no dia 23/09/2026, Quarta –feira , às 17:00 horas com a quantidade de Membros presentes Local : Auditório da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari .

Forma Presencial-Aberta à População

I – EXPEDIENTE:
1)Informações de Ofícios enviados;

II- INFORMES:
1)Informações das Comissões
2)Informamos que a próxima reunião será dia 29/10/2026;

III – ORDEM DO DIA:
1)Apreciação da Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde do mês de Julho de 2026;
2)Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2026 (RDQA); e
3)COFIN – PARECER- RDQA-2ºQuadrimestre 2026;

ASSUNTOS GERAIS;

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente - COMUS/M

==========

PORTARIA S.E. NÚMERO 310

Matheus Mazali Pagliaci, Secretário Adjunto Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 45.421/2026, PRORROGA, até 22 de outubro de 2026, o anexo único da Portaria/SE nº 249/2026, que designou o(a) servidor(a) 169528/2 – Indaiara Coutinho Neto, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 22 de setembro de 2026.

Matheus Mazali Pagliaci
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 311

Matheus Mazali Pagliaci, Secretário Adjunto Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 41.302/26, REVOGA, a partir de 21 de setembro de 2026, o anexo único da Portaria nº 303/2026, que designou o(a) servidor(a) Geralda Maria Pereira, matrícula nº 97322/2, Professor(a) de Educação Especial para cumprir jornada especial – Atendimento à determinação judicial ao menor S.C.S., referente ao Processo nº 1503713-36.2026.8.26.0344 -Turma - Infantil II B - Integral.

Secretaria Municipal da Educação, 22 de setembro de 2026.

Matheus Mazali Pagliaci
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

DIVERSOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os herdeiros/sucessores de JOÃO MUGNAI, filho de Francisco Mugnai e Margarida Mugnai, falecido em 25/02/1976, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, compareçam junto a administração da Emdurb, localizada na Avenida das Esmeraldas n.º 5 – Jardim Tangará – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 26 da quadra 29 do Cemitério Municipal de Marília, em que constam como sepultados: Floripes Mugnai Garcia (falecida em 28/03/1958), Bruno Mugnai (falecido em 30/09/1966), Zulmira Scapim Mugnai (falecida em 06/06/1987), Vitor Hugo Lopes Garcia (01/07/1998), Dirceu Constantino Lopes Garcia (falecido em 21/05/2005), e Rubens Garcia Lopes (falecido em 20/04/2020), sob pena de ser considerada a concessão prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 137.136/2026. Paulo Jorge de Oliveira Alves. Diretor Presidente.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os herdeiros/sucessores de ANGELO LOPES SANCHES, filho de José Ramon Lopes Martines e Catarina Sanches, falecido em 23/12/1962, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, compareçam junto a administração da Emdurb, localizada na Avenida das Esmeraldas n.º 5 – Jardim Tangará – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 38 da quadra 48 do Cemitério Municipal de Marília, em que constam como sepultados: Pedro Lopes Lopes (falecido em 26/03/1976), Arnaldo Martins Fontanelli (falecido em 30/11/1991), Luiz Nicolino Filho (falecido em 08/06/2001), Elisa Benteo Martins (falecida em 06/06/2024), sob pena de ser considerada a concessão prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 127.692/2025. Paulo Jorge de Oliveira Alves. Diretor Presidente.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA a Sra. NEUZA APARECIDA SÃO PEDRO, bem como eventuais herdeiros/sucessores, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, compareçam junto a administração da Emdurb, localizada na Avenida das Esmeraldas n.º 5 – Jardim Tangará – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 117 da quadra 36 do Cemitério Municipal de Marília, em que constam como sepultados: Francisco Pires Cardozo (03/05/1957), Altamiro Silvério (16/03/1974), Palmira Pires da Silva (31/08/2010), Argemiro Aparecido Silvério (28/05/1984), Antônio Silvério (13/02/1999) e Jesus Celso de Moura (23/07/2025), sob pena de ser considerada a concessão prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 131.034/2025. Paulo Jorge de Oliveira Alves. Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação da Vereadora Fabiana Camarinha, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 23 de setembro de 2026, o Ilmo. Sr.

RUBENS FURLAN
RUBENS FURLAN É EX- VEREADOR DE BARUERI PELO MDB, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAUERI NO BIÊNIO 1979–1981, EX-PREFEITO DE BARUERI - TOTALIZANDO SEIS MANDATOS COMO PREFEITO, EX-DEPUTADO ESTADUAL DE SÃO PAULO, EX-DEPUTADO FEDERAL, REPRESENTANDO O ESTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENTRE 1999 E 2003

Câmara Municipal de Marília, em 21 de setembro de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 21 de setembro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 142, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação da Vereadora Fabiana Camarinha, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 23 de setembro de 2026, o Revmo. Sr.

PASTOR JODSON GOMES
MINISTRO DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM LONDRINA (PR), FORMADO EM LETRAS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PELA UNESA-RJ, GRADUANDO EM TEOLOGIA PELA UNIFIL-PR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PROJETO LUCAS, PREGADOR, CONGRESSISTA, EVANGELIZADOR E FORMADOR

Câmara Municipal de Marília, em 21 de setembro de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 21 de setembro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

EDITAIS

TERMO DE CANCELAMENTO DO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

TORNA SEM EFEITO o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 13/2026, e CANCELA a realização da Audiência Pública convocada para o dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, às 19:00 horas, ocasião em que se debateria o tema "A Realidade e os Desafios da Saúde Mental no Município", em atendimento ao Requerimento nº 1695/2026, de iniciativa da Vereadora Fabiana Camarinha (PODE).

Câmara Municipal de Marília, em 22 de setembro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

CAMILA TOYOTA SOUZA COSTA:36775875819
Assinado de forma digital por CAMILA TOYOTA SOUZA COSTA:36775875819
Dados: 2026.09.22 17:00:04 -03'00'